



EDITAL Nº. 001/2020
EDITAL DE PREMIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS PARA O
MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR/ALAGOAS
PRÊMIO JOÃOZINHO LISBOA
Processo Administrativo nº 1014041/2020

A Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, torna público o presente Edital que trata do Prêmio Joãozinho Lisboa, para seleção de propostas e concessão de prêmios a Projetos Culturais e Artísticos para o Município de Pão de Açúcar/Alagoas e com objetivo de implementar as diretrizes traçadas pelo Governo Federal através da Lei Federal Nº. 14.017 - Lei Aldir Blanc, de 29 de junho de 2020 e no Decreto de Regulamentação Nº. 10.464, de 17 de agosto de 2020, durante o estado de calamidade pública, e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção e premiação de projetos nas mais diversas manifestações e atividades artístico-culturais, com o intuito de reconhecer, valorizar e incentivar as práticas artísticas de criação e fruição, de transmissão de saberes e fazeres, de sustentabilidade e demais conhecimentos, bem como iniciativas de preservação da memória, das expressões e das manifestações culturais Pão-de-açucarenses, a serem premiadas de acordo com os valores pré-definidos e distribuídos de acordo com os seguintes segmentos artístico-culturais:

- a) Artes visuais;
- b) Artesanato;
- c) Culturas Populares;
- d) Expressões Artísticas Culturais Afro-Brasileiras;
- e) Literatura, livro e leitura;
- f) Moda;
- g) Música;
- h) Teatro; e
- i) Produtores e técnicos.

2. DO CONCURSO E SUA PARTICIPAÇÃO

2.1. O Prêmio Joãozinho Lisboa é um concurso para seleção e premiação de projetos nas mais diversas manifestações e atividades artístico-culturais fundamentadas em suas trajetórias, conforme critérios descritos no item 7.5.

2.2. Poderão se inscrever no presente Edital:

- a) Proponente, pessoa física, maior de 18 anos, capaz, brasileiro nato ou naturalizado, assim como estrangeiro residente no Município de Pão de Açúcar há pelo menos 02 (dois) anos e com atuação cultural de pelo menos 02 (dois) anos de atividade ininterrupta;
- b) Proponente, pessoa jurídica, dotada de natureza cultural, sem fins lucrativos, em atividade no Município de Pão de Açúcar e que tenha como natureza o desenvolvimento de atividades relacionadas à produção artística e/ou cultural e com atuação de pelo menos 02 (dois) anos de atividade ininterrupta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

Av. Bráulio Cavalcante, 493 – Centro – 57400-000 – Pão de Açúcar – AL
CNPJ – 12.369.880/0001-57

- 2.3. Cada proponente, pessoa física ou pessoa jurídica, só poderá inscrever 01 (um) projeto.
- 2.4. Para fins de definição da regra constante no item anterior, será considerado como mesmo proponente aquele que se inscrever como pessoa física e como representante legal de uma pessoa jurídica.
- 2.5. A comprovação de atuação profissional poderá ser realizada através de fotografias, certificados, matérias de jornais ou de sites, publicações em redes sociais, impressos, revistas ou cartazes, CDs, DVDs e cartas de reconhecimento e recomendação órgãos públicos, entidades, associações comunitárias ou culturais, entre outros materiais.

3. DOS IMPEDIMENTOS

- 3.1. É vedada a participação de membros da Comissão de Seleção deste Edital, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais.
- 3.2. É vedada proposta de pessoa física que tenha como proponente funcionário público, funcionário terceirizado, prestadores de serviço, cargos de confiança ou estagiários lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
- 3.3. É vedada proposta de pessoa jurídica que tenha como membro de sua diretoria funcionário público, funcionários terceirizados, prestadores de serviço, cargos de confiança ou estagiários lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
- 3.4. É vedada proposta de proponente que esteja em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar, bem como inadimplência com órgãos da Fazenda do Município.
- 3.5. É vedada proposta a participação de pessoas jurídicas de qualquer natureza com fins lucrativos, bem como empresários ou produtores culturais que representem os artistas na condição de Microempreendedor Individual - MEI.
- 3.6. É vedada a participação de menor de 18 (dezoito) anos.
- 3.7. É vedada a participação de residente fora do Município de Pão de Açúcar.
- 3.8. É vedada a inscrição de mais de 01 (uma) inscrição e em mais de 01 (uma) categoria no presente Edital.
- 3.9. As irregularidades relacionadas aos impedimentos, constatadas a qualquer tempo, implicarão em desclassificação da proposta, independente da etapa em que se encontre.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1. O valor total previsto para a realização do objeto deste Edital de premiação é de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.
- 4.2. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da Lei Nº. 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, repassados para o Município de Pão de Açúcar por meio de conta bancária específica, criada através da Plataforma Mais Brasil.
- 4.3. As despesas decorrentes da realização do objeto deste Edital de Premiação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Pão de Açúcar para



o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Educação;
Unidade Orçamentária: 02.07.03 - Departamento Municipal de Cultura;
Projeto/Atividade: 4.138 - Ações Emergenciais da Lei Aldir Blanc - Apoio ao Setor Cultura na Pandemia;
Classificação Econômica: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras e 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física;
Fonte de Recurso: 0010 - Recursos Próprios

4.3. Os recursos para os projetos selecionados serão liberados em parcela única.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1. Serão selecionados e premiados um total de 75 (setenta e cinco) propostas, sendo as vagas distribuídas por segmentos realizado da seguinte forma:

SEGMENTO	NÚMERO DE VAGAS
Artes visuais	01
Artesanato	19
Culturas Populares	19
Expressões Artísticas Culturais Afro-Brasileiras	01
Literatura, livro e leitura	06
Moda	05
Música	19
Teatro	02
Produtores e Técnicos	03
TOTAL	75

5.2. As premiações individuais previstas para o presente Edital são determinadas por faixa de valores, de acordo com a pontuação a qual cada proposta apresentada atender, dentro dos critérios estabelecidos no item 7.5 do presente Edital, sendo estabelecidas da seguinte forma:

PONTUAÇÃO	VALORES
De 25 a 30 pontos	R\$ 2.000,00
De 20 a 24 pontos	R\$ 1.500,00
De 15 a 19 pontos	R\$ 1.000,00
De 10 a 14 pontos	R\$ 500,00

5.3. Caso haja sobra de vagas ou a quantidade das propostas em um determinado segmento apresente percentual inferior ao disponibilizado, o quantitativo do valor remanescente será redistribuído para os demais contemplados da seguinte forma:

SELECIONADOS COM PONTUAÇÃO	PORCENTAGEM DO VALOR REMANESCENTE
De 25 a 30 pontos	40%
De 20 a 24 pontos	30%
De 15 a 19 pontos	20%
De 10 a 14 pontos	10%



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

Av. Bráulio Cavalcante, 493 – Centro – 57400-000 – Pão de Açúcar – AL
CNPJ – 12.369.880/0001-57

- 5.4. No caso de desistência ou impedimento legal de algum projeto contemplado e em havendo disponibilidade orçamentária e financeira, poderá a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo selecionar um novo projeto, respeitando a ordem de classificação determinada na ata de julgamento pela Comissão de Seleção.
- 5.5. Os selecionados deverão, obrigatoriamente, ter conta corrente ou poupança, preferencialmente no Banco do Brasil, para recebimento dos recursos do presente Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. A inscrição do proponente é gratuita e implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.2. As inscrições ocorreram no período de 19 de outubro de 2020 até 03 de dezembro de 2020.
- 6.3. A documentação necessária para a inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado contendo:

6.3.1. PARA PROPONENTES – PESSOA FÍSICA

- a) Formulário de Inscrição para Pessoa Física - Anexo I;
- b) Projeto Técnico – Anexo II;
- c) Declaração de Impedimentos – Anexo III;
- d) Declaração de Representação contendo no mínimo 10 participantes (em caso de grupos ou coletivos culturais) – Anexo IV;
- e) Termo de Compromisso da Contrapartida – Anexo V;
- f) Currículo Artístico/Cultural ou Portfólio com comprovação de atividade artística/cultural, podendo conter imagens (fotografias, vídeos, mídias digitais, publicações em redes sociais) cartazes, catálogo, reportagens, material publicitário ou contratos anteriores;
- g) Cópia legível dos documentos do proponente ou representante do grupo ou coletivo cultural (CPF, RG e comprovante de residência);
- h) Cópia legível dados bancários do proponente ou representante do grupo ou coletivo cultural (nome do banco, nº. da conta, nº. da agência e variação).

6.3.2. PARA PROPONENTES – PESSOA JURÍDICA

- a) Formulário de Inscrição para Pessoa Jurídica - Anexo I;
- b) Projeto Técnico – Anexo II;
- c) Declaração de Impedimentos – Anexo III;
- d) Termo de Compromisso da Contrapartida – Anexo V;
- e) Currículo Artístico/Cultural ou Portfólio com comprovação de atividade artística/cultural, podendo conter imagens (fotografias, vídeos, mídias digitais, publicações em redes sociais) cartazes, catálogo, reportagens, material publicitário ou contratos anteriores;
- f) Cópia legível dos documentos do representante legal (CPF, RG e comprovante de residência);
- g) Cópia legível do comprovante de Endereço atual da sede da instituição;
- h) Cópia dos Estatuto da entidade e suas alterações;
- i) Ata da reunião que elegeu a diretoria;
- j) Termo de posse do representante legal devidamente registrado em cartório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

Av. Bráulio Cavalcante, 493 – Centro – 57400-000 – Pão de Açúcar – AL
CNPJ – 12.369.880/0001-57

- k) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ;
l) Cópia legível dados bancários da Instituição (nome do banco, nº. da conta, nº. da agência e variação).
- 6.4. A não apresentação de qualquer documento exigido neste Edital, bem como qualquer rasura, emenda ou outra irregularidade constatada nos documentos entregues, implica na eliminação do candidato (a) no certame, em qualquer fase do processo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis e, caso já tenha recebido o valor do prêmio, será instado a desenvolver os recursos por meio de processo administrativo.
- 6.5. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados ou com prazo de validade vencido.
- 6.6. O Edital e seus Anexos estarão disponibilizados na página eletrônica www.paodeacucar.al.gov.br.
- 6.7. Cada proponente, físico ou jurídico, só poderá apresentar 01 (uma) única inscrição no referido Edital.
- 6.8. As informações e os anexos que integram os projetos são de inteira responsabilidade dos proponentes e não poderão, nem em grau de recurso, ser alterados, suprimidos ou substituídos depois de finalizados os procedimentos para inscrição.
- 6.9. Após o término do prazo para a entrega da documentação exigida expressa no item 6.3 deste Edital, não será permitida a juntada de quaisquer documentos.
- 6.10. Os interessados em participar do presente Edital de Premiação deverão, obrigatoriamente, estar inscritos no Cadastro Artístico-Cultural do Município de Pão de Açúcar, o qual poderá ser acessado em formato digital nos endereços: <https://forms.gle/QFRyE7zztisupJEb6> e <https://forms.gle/Cu9enJ2FYzL2AjpY8> ou presencialmente.
- 6.11. A documentação exigida para a inscrição (item 6.3) poderá ser entregue por meio de inscrição *online* através do e-mail mapadaculturapda@gmail.com ou presencial na sede da Assessoria Especial de Cultura em 01 (um) envelope lacrado, com as seguintes instruções de identificação:

EDITAL Nº 001/2020
EDITAL DE PREMIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS PARA O
MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR/ALAGOAS.
PRÊMIO JOÃOZINHO LISBOA

SEGMENTO: _____

PROPONENTE: _____

(NOME COMPLETO CONFORME RG)

- 6.12. Serão indeferidas as propostas que não forem apresentadas adequadamente no lugar, prazo, forma e demais condições especificadas no presente Edital.



7. DA SELEÇÃO

- 7.1. O presente Edital compreenderá uma etapa de seleção que compreende a habilitação jurídica e a seleção de caráter classificatório e eliminatório.
- 7.2. A etapa de habilitação jurídica, que consiste na análise documental, será realizada por uma Comissão de Análise Jurídica, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e fará a conferência da documentação apresentada pelo candidato, confrontando com as exigências do Edital.
- 7.3. A Comissão de Análise Jurídica emitirá parecer técnico habilitando o proponente e justificando as inabilitações.
- 7.4. A etapa de seleção consiste na análise das propostas que serão avaliadas pela Comissão de Seleção que será composta por 03 (três) membros designados pelo Prefeito do Município de Pão de Açúcar, pertencente à Assessoria Especial de Cultura, que serão responsáveis por avaliar o mérito dos projetos habilitados.
- 7.5. Serão adotados como mérito dos projetos os seguintes critérios e pontuações para efeito de julgamento das propostas:
- a) **Tempo de Desenvolvimento de Atividade Artístico-Culturais – (até 10 pontos)**
Anos de atuação das atividades artístico-culturais desenvolvidas pelo proponente. Quanto maior o tempo de atuação, maior a pontuação em relação aos demais concorrentes.
 - b) **Currículo/Histórico das Atividade Artístico-Culturais – (até 10 pontos)**
Será avaliado o currículo/histórico, que deve conter os dados mais relevantes da história do proponente, desde o início de suas atividades até então. Quanto maior a experiência e vivência, maior a pontuação.
 - c) **Divulgação das tradições culturais do Município de Pão de Açúcar em outros municípios e/ou estados – (até 10 pontos)**
Comprovação de efetiva atuação em outros municípios e/ou estados por meio de relatório ou inscrição. Quanto maior a experiência e vivência, maior a pontuação.
- 7.6. Os projetos avaliados pelos critérios estabelecidos no item 7.5, terão a seguinte graduação de pontos na análise de cada critério:

Até 4 pontos	Insatisfatório - Aceitável em parte, mas com critério imperfeito, incompleto ou inacabado
Até 8 pontos	Satisfatório - Aceitável no todo, com abrangência satisfatória do critério em toda a sua extensão
Até 10 pontos	Plenamente satisfatório - Aceitável no todo, com abrangência plenamente satisfatória do critério em toda a sua extensão

- 7.7. Serão desclassificados aqueles projetos que não obtiverem a pontuação mínima de 10 (dez) pontos.
- 7.8. Serão eliminados os projetos:
- a) Cuja documentação não esteja completa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

Av. Bráulio Cavalcante, 493 – Centro – 57400-000 – Pão de Açúcar – AL
CNPJ – 12.369.880/0001-57

- b) Que forem inscritos de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente Edital.
- 7.9. Não será permitida a mudança do proponente (pessoa física ou jurídica) em nenhuma das etapas do processo deste Edital, salvo no caso de falência de pessoa jurídica apresentada como instituição parceira, caso em que a pessoa física representada poderá assumir contábil e tributariamente o projeto.
- 7.10. Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de participar da avaliação dos projetos que estiverem em processo de seleção nos quais:
- c) Tenham interesse direto ou indireto na matéria;
 - d) Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, inclusive.
- 7.11. O membro da Comissão de Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros da Comissão e à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
- 7.12. Será vetado a qualquer membro da Comissão de Seleção votar por procuração.
- 7.13. A Comissão de Seleção fará a distribuição igualitária das inscrições recebidas e cada membro da Comissão fará a avaliação das propostas habilitadas na análise documental, confrontando com as exigências do Edital.
- 7.14. Os membros da Comissão de Seleção, em reunião, classificarão em ordem decrescente os projetos avaliados.
- 7.15. Havendo empate entre as propostas, será promovido o desempate, com prioridade para a iniciativa que obtiver maior pontuação sucessivamente nos critérios de “a” a “c”, conforme item 7.5.
- 7.16. A Comissão de Seleção redigirá Ata ratificando explicitamente os critérios adotados e os resultados da seleção. O resultado da seleção será entregue à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, assinado por todos os membros da Comissão.
- 7.17. Caberá à Comissão de Seleção encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo a lista dos selecionados e a lista de classificados, que serão chamados no caso de eventuais desistências ou impedimentos dos projetos e iniciativas selecionados.
- 7.18. A lista dos selecionados e a lista de classificados deverão conter:
- a) Nome do projeto e do proponente; e
 - b) Nota obtida na avaliação.
- 7.19. A Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar publicará a relação dos proponentes classificados e selecionados, em portaria específica no mural da Prefeitura, na internet (www.paodeacucar.al.gov.br) e em demais meios de comunicação.
- 7.20. Caberá pedido de recurso (Anexo VI) à Comissão de Seleção do Edital, com apresentação de justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado da seleção (vide cronograma, item 8).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

Av. Bráulio Cavalcante, 493 – Centro – 57400-000 – Pão de Açúcar – AL

CNPJ – 12.369.880/0001-57

8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	19 de outubro de 2020
Período de Inscrição	De 19 de outubro de 2020 até 03 de dezembro de 2020
Período de análise da habilitação jurídica - Análise documental	De 03 de dezembro de 2020 até 04 de dezembro de 2020
Período de análise da Seleção - Análise do mérito	De 04 de dezembro de 2020 até 07 de dezembro de 2020
Divulgação do resultado da etapa de habilitação jurídica e de seleção	09 de dezembro de 2020
Período de recursos	De 09 de dezembro de 2020 até 16 de dezembro de 2020
Período de análise dos recursos	De 16 de dezembro de 2020 até 17 de dezembro de 2020
Divulgação do Resultado Final	18 de dezembro de 2020

9. DO PAGAMENTO DO PRÊMIO

9.1. O pagamento do Prêmio Joãozinho Lisboa será efetuado através de transferência ou depósito em conta corrente ou poupança, para o proponente do projeto premiado, ocorrendo no exercício de 2020.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os projetos selecionados deverão, obrigatoriamente, fazer constar pelo período de 01 (um) ano as logomarcas do Município de Pão de Açúcar em todas as peças publicitárias de divulgação, bem como a informação que os recursos foram oriundos da Lei Federal Nº. 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc.

10.2. É vedada às partes a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

10.3. Os selecionados terão que realizar como contrapartida à premiação, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, sem exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento (Anexo V – Termo de Compromisso de Contrapartida), em dias e horários a serem ajustados entre as partes, da seguinte forma:

SEGMENTO	CONTRAPARTIDA
Artes visuais	- Doação de 1 peça/produto de médio porte confeccionada pelo premiado. - Realização de 1 oficina cultural de repasse dos saberes e fazeres.
Artesanato	- Doação de 1 peça de médio porte confeccionada pelo premiado. - Realização de 1 oficina cultural de repasse dos saberes e fazeres.
Culturas Populares	- Realização de 1 apresentação cultural. - Realização de 1 oficina cultural de repasse dos saberes e fazeres.
Expressões Artísticas Culturais Afro-Brasileiras	- Realização de 1 oficina cultural de repasse dos saberes e fazeres
Literatura, livro e leitura	- Doação de 2 exemplares ou - Realização de 1 oficina cultural de repasse dos saberes e fazeres.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

Av. Bráulio Cavalcante, 493 – Centro – 57400-000 – Pão de Açúcar – AL

CNPJ – 12.369.880/0001-57

Moda	- Doação de 1 peças de pequeno/médio porte confeccionada pelo premiado. - Realização de 1 oficina cultural de repasse dos saberes e fazeres.
Música	- Realização de 1 apresentação cultural ou - Realização de 1 oficina cultural de repasse dos saberes e fazeres.
Teatro	- Realização de 1 apresentação cultural ou - Realização de 1 oficina cultural de repasse dos saberes e fazeres.
Produtores e Técnicos	- Realização de 1 oficina cultural de repasse dos saberes e fazeres.

- 10.4. Os bens aos quais tratam a contrapartida prevista em item 10.3 do referido Edital, após entregues a Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar, passarão a fazer parte do acervo da Assessoria Especial de Cultura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
- 10.5. Caso os prazos previstos neste Edital não se iniciem ou terminem em dia de expediente normal, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.
- 10.6. A Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual usada por quaisquer dos selecionados.
- 10.7. Todos os documentos encaminhados referentes a este Edital passarão a fazer parte dos acervos da Secretaria para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção sociocultural e socioeducativa, razão pela qual não serão devolvidas aos proponentes.
- 10.8. O proponente deverá manter atualizado os seus dados cadastrais enquanto estiver participando do processo seletivo.
- 10.9. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Pão de Açúcar para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.
- 10.11. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário de Inscrição;
ANEXO II – Projeto Técnico;
ANEXO III – Declaração de Impedimentos;
ANEXO IV – Declaração de Representação;
ANEXO V – Termo de Compromisso de Contrapartida; e
ANEXO VI – Formulário de Recurso.

Pão de Açúcar – AL, 19 de outubro de 2020.

CLAYTON FARIAS PINTO

Prefeito de Pão de Açúcar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO

DE AÇÚCAR

Av. Bráulio Cavalcante, 493 – Centro – 57400-000 – Pão de Açúcar – AL

CNPJ – 12.369.880/0001-57

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
EDITAL PRÊMIO JOÃOZINHO LISBOA**

1. NOME DO PROJETO CULTURAL E ARTÍSTICO

(Nome do grupo, coletivo, artista individual, banda, etc.)

2. SEGMENTO DE ATUAÇÃO

(....) Artes visuais	(....) Literatura, livro e leitura
(....) Artesanato	(....) Moda
(....) Culturas Populares	(....) Música
(....) Expressões Artísticas	(....) Teatro
(....) Culturais Afro-Brasileiras	(....) Produtores e Técnicos

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

PESSOA JURÍDICA	Razão Social:	CNPJ:	
	Endereço completo:		
	Cidade:	UF:	CEP:
	Telefone 1:	Telefone 2:	E-mail:
	Conta Corrente ou poupança:	Banco:	Agência:
	Representante:	Cargo:	
	Profissão:	Estado Civil:	CPF:
	Identidade / Órgão Expedidor:	Cargo:	
	Endereço Residencial:		
	Cidade:	UF:	CEP:
PESSOA FÍSICA	Nome:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF:	
	Identidade / Órgão Expedidor:	Endereço completo:	
	Cidade:	UF:	CEP:
	Telefone 1:	Telefone 2:	E-mail:
	Conta Corrente:	Banco:	Agência:

2. DECLARAÇÃO

Esta inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital Prêmio Joãozinho Lisboa.

As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade

Local e data

Assinatura do proponente

(No caso de pessoa jurídica, assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO

DE AÇÚCAR

Av. Bráulio Cavalcante, 493 – Centro – 57400-000 – Pão de Açúcar – AL

CNPJ – 12.369.880/0001-57

ANEXO II

**PROJETO TÉCNICO
EDITAL PRÊMIO JOÃOZINHO LISBOA**

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO CULTURAL E ARTÍSTICO

(Nome do grupo, coletivo, artista individual, banda, etc.)

PROPONENTE:

CPF OU CNPJ:

2. CURRÍCULO/HISTÓRICO DAS ATIVIDADE ARTÍSTICO-CULTURAIS

3. TEMPO DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE ARTÍSTICO-CULTURAIS

DATA DA CRIAÇÃO DO GRUPO

____/____/____

ATUAÇÃO DE _____ ANOS

4. DIVULGAÇÃO DAS TRADIÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR EM OUTROS MUNICÍPIOS E/OU ESTADOS

5. ANEXOS (assinalar os itens anexados ao projeto técnico)

Matérias de jornais ou site, publicações em revista.

Fotos e vídeos de apresentações anteriores

Outros materiais que o proponente julgue importante; Especificar:

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO PROPONETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO

DE AÇÚCAR

Av. Bráulio Cavalcante, 493 – Centro – 57400-000 – Pão de Açúcar – AL

CNPJ – 12.369.880/0001-57

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS
EDITAL PRÊMIO JOÃOZINHO LISBOA**

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

(Nome do grupo, coletivo, artista individual, banda, etc.)

PROponente:

CPF OU CNPJ:

Declaro, para os devidos fins, **que não me enquadro em nenhum dos impedimentos abaixo discriminados:**

- Membro da Comissão de Seleção deste Edital ou seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais.
- Pessoa física que tenha como proponente funcionário público, funcionário terceirizado, prestadores de serviço, cargos de confiança ou estagiários lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
- Pessoa jurídica que tenha como membro de sua diretoria funcionário público, funcionários terceirizados, prestadores de serviço, cargos de confiança ou estagiários lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
- Esteja em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar, bem como inadimplência com órgãos da Fazenda do Município.
- Pessoas Jurídicas de qualquer natureza com fins lucrativos, bem como empresários ou produtores culturais que representem os artistas na condição de Microempreendedor Individual - MEI.
- Menor de 18 (dezoito) anos;
- Residente em outros Municípios da Federação;
- Apresente mais de 01 (uma) inscrição e em mais de 01 (uma) categoria no presente Edital.

LOCAL E DATA

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO

DE AÇÚCAR

Av. Bráulio Cavalcante, 493 – Centro – 57400-000 – Pão de Açúcar – AL

CNPJ – 12.369.880/0001-57

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO
EDITAL PRÊMIO JOÃOZINHO LISBOA**

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

(Nome do grupo, coletivo, artista individual, banda, etc.)

Nome		Cpf	
RG	Órgão Expedidor	Data de Emissão	E-mail
Endereço (Rua, Avenida, Etc.)		Nº	Bairro
Cidade	Uf	Cep	Telefone:

DECLARO, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar, que represento o _____, composta por _____ membros envolvidos diretamente na execução do projeto, ficando encarregado pelo recebimento do prêmio a ser pago pelo referido Edital, em conformidade com o projeto técnico apresentado.

LOCAL E DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

MEMBROS:

01	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
02	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
03	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
04	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO****DE AÇÚCAR**

Av. Bráulio Cavalcante, 493 – Centro – 57400-000 – Pão de Açúcar – AL

CNPJ – 12.369.880/0001-57

	Endereço:	Assinatura:		
05	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
06	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
07	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
08	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
09	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
10	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO

DE AÇÚCAR

Av. Bráulio Cavalcante, 493 – Centro – 57400-000 – Pão de Açúcar – AL

CNPJ – 12.369.880/0001-57

ANEXO V

**TERMO DE COMPROMISSO DA CONTRAPARTIDA
EDITAL PRÊMIO JOÃOZINHO LISBOA**

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

(Nome do grupo, coletivo, artista individual, banda, etc.)

PROponente	CPF OU CNPJ	TELEFONE
------------	-------------	----------

ENDEREÇO

Eu, **NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL DO PROPONENTE**, portador da carteira de identidade nº **000000000**, expedida pelo **ORGÃO/UF**, CPF **0000000000-000**, na condição de representante legal da **NOME DO GRUPO CULTURAL**, DECLARO que, como contrapartida, no caso de projeto selecionado no presente EDITAL, o representante, o diretor e o titular proponente, comprometem-se a:

SEGMENTO	CONTRAPARTIDA
(...) Artes visuais	- Doação de 1 peça/produto de médio porte confeccionada pelo premiado. - Realização de 1 oficina cultural de repasse dos saberes e fazeres.
(...) Artesanato	- Doação de 1 peça de médio porte confeccionada pelo premiado. - Realização de 1 oficina cultural de repasse dos saberes e fazeres.
(...) Culturas Populares	- Realização de 1 apresentação cultural. - Realização de 1 oficina cultural de repasse dos saberes e fazeres.
(...) Expressões Artísticas Culturais Afro-Brasileiras	- Realização de 1 oficina cultural de repasse dos saberes e fazeres
(...) Literatura, livro e leitura	- Doação de 2 exemplares ou - Realização de 1 oficina cultural de repasse dos saberes e fazeres.
(...) Moda	- Doação de 1 peças de pequeno/médio porte confeccionada pelo premiado. - Realização de 1 oficina cultural de repasse dos saberes e fazeres.
(...) Música	- Realização de 1 apresentação cultural ou - Realização de 1 oficina cultural de repasse dos saberes e fazeres.
(...) Teatro	- Realização de 1 apresentação cultural ou - Realização de 1 oficina cultural de repasse dos saberes e fazeres.
(...) Produtores e Técnicos	- Realização de 1 oficina cultural de repasse dos saberes e fazeres.

A presente contrapartida não implica em direito à remuneração pelos serviços prestados, conforme o que versa o item 10.3 do Edital Prêmio Joãozinho Lisboa.

Os bens aos quais tratam a contrapartida prevista em item 10.3 do Edital Prêmio Joãozinho Lisboa, após entregues a Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar, passarão a fazer parte do acervo da Assessoria Especial de Cultura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

LOCAL E DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL PRÊMIO JOÃOZINHO LISBOA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

(Nome do grupo, coletivo, artista individual, banda, etc.)

PROponente	CPF	TELEFONE
------------	-----	----------

ENDEREÇO

ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O QUAL SOLICITA RECURSO

- () HABILITAÇÃO JURÍDICA
() SELEÇÃO

RECURSO

LOCAL E DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL